

# Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL № 431, DE 14 DE MARÇO DE 2017

ANO VII – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022 - № 174



#### **SUMÁRIO**

1	TOS DO PODER EXECUTIVO
SETEMBRO DE 2022	DECRETO N.º063/2022, DE 13
1	
SETEMBRO DE 2022	DECRETO N.º 064/2022, DE 14
5	

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO N.º063/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino de Fátima-TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio, com fulcro nas Leis Municipais nº 399 de 16 de Junho de 2015 e com base na Lei nº 507 de 11 de Março de 2020 e Lei nº 508 de 11 de Março de 2020, bem como na Lei nei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho



dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2°** A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3° Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

 I – Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II – Servidor da área de recursos humanos;

III – O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

 IV – Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V – Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI — Representante dos servidores técnicosadministrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VII – Representante de pais dos alunos

escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

- **§ 1º** A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou Departamento).
- § 2º Não poderá integrar a Comissão:
- a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
- b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
- **Art. 5°** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 6°** Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** aos 13 dias do mês de setembro de 2.022. 133° da Republica. 34° do Estado. 40° do Município.

### José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: / / a / / PROFESSOR:

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL** 

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I — ASSIDUIDADE		
1 — Nuncatevefaltainjustificada noperíodo	100	

2-Teveumafalta injustificada no período	80	
<b>3</b> -Teve duas faltas injustificadas no	60	
período		
4-Teve três faltas injustificadas no	40	
período		
5-Teve mais de 3 faltas injustificadas no	00	
período		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
II — AUSÊNCIAPORATESTADOSMÉDICOS		
1—Afastou-se poratestados médicos por	100	
menos de 5 dias		
2-Afastou-se poratestadosmédicos por	80	
mais de 5emenos de 10 dias		
3-Afastou-se por atestados médicos por	70	
mais de 10 emenos de 20 dias		
4-Afastou-se por atestados médicos por	50	
mais de 20 emenos de 40 dias		
5-Afastou-seporatestadosmédicos por	30	
mais de 40 emenos de 60 dias		
5-Afastou-se por atestados médicos	00	
pormais de 60 dias		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III — PONTUALIDADE		
1— Nuncachegouatrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
<b>4</b> - Algumas vezes saiu antes do término	40	
das aulas		
5-Ecomumchegaratrasado(a)ou	30	
sairmaiscedo		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		
ADMINISTRATIVAS		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2-Frequenta todas mais não participa	80	
3-Tem algumas ausências	60	
4-Raramentefrequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	.0	
52 1 011100 0511500		

V—PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

**PEDAGÓGICAS** 

1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
VI—COLABORAÇÃOCOMADIREÇÃO		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a	100	
administração		
2 — Colabora às vezes com a	40	
administração		
3-Colabora raramente com a	30	
administração		
4 — Nunca colabora com a	00	
administração		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
VII-PARTICIPAÇÃO EMATIVIDADES		
EXTRA-CLASSE		
1 — Participa ativamente de todas as	100	
atividades extra-classes		
2 - Participa das atividades extra-	80	
classes		
3 — Participa sem entusias mo das	60	
atividades exrtra-classes		
4 — Participa raramente das atividades	40	
extra-classes		
5 - Nunca participa das atividades	00	
extra-classes		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
VIII-INTEGRAÇÃO COMOS DEMAIS		
PROFESSORES		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de	100	
trabalho		
2 — Tembom relacionamento com os	90	
colegas de trabalho		
3 — Não tembom relacionamento com	70	
alguns colegas de trabalho		
4 — É comum ter atritos com colegas de	60	_
trabalho		
5 — Relaciona-se apenas com alguns	40	
colegas de trabalho		
6 — Não se relaciona com os colegas de	00	
trabalho		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		

IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 — É muito querido(a) por todos os	100	
servidores da escola		
2 — Tem bom relacionamento com os	90	
servidores da escola		
3 — Não tem bom relacionamento com	70	
algunsservidores		
4 — É comum ter atritos com servidores	50	
5 — É exigente e grosseira com os	40	
servidores		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS	00	
X—RELACIONAMENTOCOMOS		
ALUNOSEPAIS		
1— É muito querido(a) pelos seus	100	
alunos e seus pais		
2 — Nuca teve problemas de	80	
relacionamento com alunos ou pa		
3 — Tevepequenosproblemasde	60	
relacionamento com alunoso u pais		
4 — Teve alguns problemas de	40	
relacionamento com alunos		
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a)	00	
como docente		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		

**AVALIAÇÃO PROFISSIONAL** 

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXI MO PONT OS <sup>D</sup>	PONT OS OBTID OS
I—FORMAÇÃOPROFISSIONAL-		
PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em	100	
Educação		
2 — Possui curso de Mestrado em	80	
Educação		
3 — Possui 3 ou mais cursos de	60	
Especialização em educaçã		
4 — Possui 2 cursos de Especialização	40	
em Educação		
5 - Possui 1 curso de Especialização	20	
em Educação		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
II—		
FORMAÇÃOESPECÍFICAPARADIR EÇÃO		

1— Possui curso de Mestrado em		
	100	
Gestão Escolar		
2 — Possui curso de Especialização	80	
em Gestão Escolar		
3 - Possui curso de Especialização em	60	
Administração		
4 — Possui curso de Pedagogia	40	
5 — Possui curso de Graduação em	20	
Administração		
5 Possui habilitação em Administração	10	
Escolar em Pedagogi		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
II-PARTICIPAÇÃOEMCURSOSDE		
CAPACITAÇÃO		
Temmais de 200 horas de curso de	100	
capacitação nos dois últimos anos		
Temmaisde 150 horas de curso de	80	
capacitação nos dois últimos anos		
Temmais de 100 horas de curso de	60	
capacitaçãonos dois últimos anos		
Temmaisde50horasdecursode	40	
capacitaçãonos dois últimos anos		
TOTALDEPONTOSOBTIDOS		
IV-		
IV- EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ		
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ	100	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ OESCOLAR	100	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola	100	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos		
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1— Exerceu direção de escola  municipal por mais de 10 anos  2— Exerceu direção de escola		
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola	80	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80 60	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceu direção de escola municipal	80 60	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosanos	80 60 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosanos  5 — Já foi diretor de escola da rede	80 60 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosanos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	80 60 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosanos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	80 60 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosanos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual  TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	80 60 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anosa nos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual  TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	80 60 40 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosanos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual  TOTAL DE PONTOS OBTIDOS  V-PENALIDADES SOFRIDAS  1 — Nunca sofreu qualquer penalidade	80 60 40 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceudireção de escola municipal pormenos de 4 anosa nos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual  TOTAL DE PONTOS OBTIDOS  V-PENALIDADES SOFRIDAS  1 — Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	80 60 40 40	
EXPERIÊNCIAEMADMINISTRAÇÃ  OESCOLAR  1 — Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos  2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos  3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos  4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anosa nos  5 — Já foi diretor de escola da rede estadual  TOTAL DE PONTOS OBTIDOS  V-PENALIDADES SOFRIDAS  1 — Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa  2 — Já sofreu penalidade de	80 60 40 40	

4 — Já foi punido com suspensão	00	
RESUMO DA PONTUAÇÃO		

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONT OS
I—Assiduidade	
II-Ausênciaporatestadosmédicos	
III—Pontualidade	
IV— Participação em reuniões administra tivas	
V— Participaçõesemreuniõespedagógi cas	
VI—Colaboraçãocomadireção	
VI —Participaçãoematividadesextra-dasses	
VII— Integraçãocomosdemaisprofessore s	
IX—Integração comos servidores	
X-Relacionamentocomosalunosepais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I—Formaçãoprofissional—pós- graduação	
II—Formaçãoespecíficaparadireção	
III— Participaçãoemcursosdecapacitaçã o	
IV— Experiênciaemadministraçãoescola r	
V—Penalidadessofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em MEMBROS DACOMISSÃO:	de	de	
Membro 1			 _
Membro 2			_

### DECRETO N.º 064/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Estabelece Feriado Municipal para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e, Art. 1 da Lei Municipal nº 456, de 2017,

**Considerando** que no dia 15/09/2022 (Quinta-Feira) comemora-se o Dia do Evangélico, feriado municipal,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Fica decretado que o feriado municipal do dia 15/09/2022 (quinta-feira), será comemorado no dia 16/09/2022 (sexta-feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.
- **Art. 2°.** Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único**: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos servicos considerados essenciais.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** aos 14 dias do mês de setembro de 2.022. 133° da Republica. 34° do Estado. 40° do Município.

José Antonio Santos Andrade Prefeito Municipal